

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2025	
	Processo Adm: 14426/2025 Data do Certame 17/07/2025 Data do Termo 13/08/2025 de encerramento	

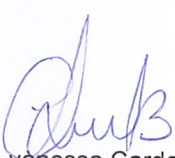
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 071/2025
RETIFICAÇÕES 081/2025 100/2025 e 119/2025

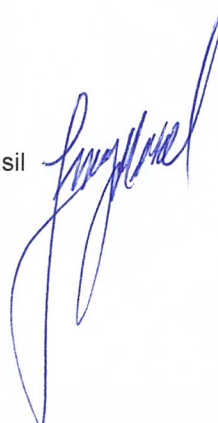
Nesta data, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se a Pregoeira Cláudia Vanessa Cardoso Brasil, como Equipe de Apoio os servidores Gabrieli Mendonça Batista, Rogério Soares Camargo e Leovegildo Falares de Campos, nomeados pela Portaria nº 261/2025 para, sugerir a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES** do certame para a empresa abaixo relacionada, cujo valor consta dentro dos parâmetros de mercado.

LOTE	EMPRESA	OBJETO	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA	PERÍCIA CONTÁBIL RESUMO: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviços de cálculos, perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas-extras, cálculos de URV, trabalhistas e de liquidação), visando auxiliar o Departamento Jurídico em cálculos de liquidação de sentença e/ou cálculos na fase de instrução, pareceres, impugnações, consultas e subsídios diversos na área de cálculos.	90 un	100,00	9.000,00
MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA CNPJ:17.611.438/0001-09					R\$ 9.000,00

Nada mais havendo a constar eu Cláudia Vanessa Cardoso Brasil, Pregoeira nomeada pela portaria 261/2025 lavrei o presente termo e encaminhada as autoridades superiores para apreciação.

Pregoeira:


 Cláudia Vanessa Cardoso Brasil
 Pregoeira
 Port.261/2025

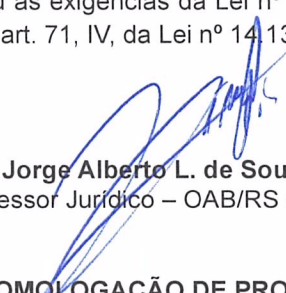


Ao Sr. Prefeito

Trata-se de processo de licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, visando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para **prestação de serviços de cálculos, perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas extras, cálculos de URV, trabalhistas e de liquidação)**, visando auxiliar o Departamento Jurídico em cálculos de liquidação de sentença e/ou cálculos na fase de instrução, pareceres, impugnações, consultas e subsídios diversos na área de cálculos.

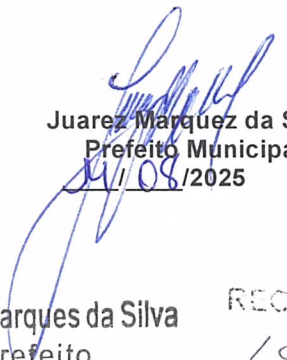
É o relato.

Tenho que a licitação atendeu as exigências da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.157/2023, podendo ser homologada com base no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.


Jorge Alberto L. de Souza
Assessor Jurídico – OAB/RS 52.672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tramandaí, com respaldo na competência prevista no Art. 30 da Constituição Federal, com fundamento no art. 71 IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo com a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, de forma formal e expressa, da decisão final do processo de licitação, modalidade **Pregão Eletrônico, registrado com o nº. 071/2025**, protocolo de processo administrativo nº 14426/2025, conforme vencedores constantes no termo de encerramento supracitado, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Com o presente ato também ratifico os demais atos por mim já praticados no referido processo administrativo. Era o que cabia fazer constar.


Juarez Marquez da Silva
Prefeito Municipal
14/08/2025

Juarez Marques da Silva
Prefeito

RECIBO NO SETOR DE LICITAÇÕES

14/08, 25:13:00

